



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 012/2020 - DISPÕE ACERCA DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

- AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 012/2020

### EDITAIS

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2020/SMS/SVS





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.**

**PORTARIA Nº 012/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe conferem a lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras(BA), e com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 6º da Lei Federal 8.080/1990, bem como art. 1º, inc. III e 6º da Carta Constitucional da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania - MC nº 337, de 24/03/2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 da secretária nacional de assistência social do ministério da cidadania, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

CONSIDERANDO que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde – SUS.





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.**

**Resolve:**

**Art. 1º** Dispor acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único. O município compatibiliza a aplicabilidade desta Portaria conforme as normativas e as condições de saúde pública local.

**Art. 2º** A oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal vem sendo e será garantida àqueles que necessitarem, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**Art. 3º** Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, o órgão gestor da política de assistência social do município vem adotando medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, quais sejam:

I – Foi adotado regime de turnão e se necessário jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II – Foi adotado medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;

III – Está sendo flexibilizadas as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

IV - Em alguns casos está sendo realizado acompanhamento e/ou orientações remotas dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.**

daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

VI - Os atendimentos individuais estão sendo realizados em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos;

VII - Foi suspenso o Serviço de Convivência e Fortalecimentos dos Vínculos Familiares-SCFV, (criança, adultos e idosos); sob orientação do Ministério da Cidadania e Superintendência da Assistência Social do Estado da Bahia;

VIII - Programa Primeira Infância no SUAS está seguindo as recomendações da Portaria Conjunta n.º 1 de 27 de abril de 2020.

IX - O Programa de Aquisição de Alimentos-PAA Leite está seguindo as orientações do ofício circular n.º 003/2020-SJDHDS/SISA;

X- A gestão da área da Assistência Social está seguindo as orientações das autoridades sanitárias locais para lidar com casos de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus de trabalhadores ou usuários, considerando fluxos locais para comunicação e atendimento na saúde, além de procedimentos recomendados para afastamentos, isolamento e cuidados;

**Parágrafo único:** Será repensado continuamente na reorganização das ofertas dos programas e serviços, considerando o que pode ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisa ser intensificado e implementado, observando medidas e condições que garantam a segurança e a saúde de usuários e profissionais.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Laranjeiras - BA, 22 de maio de 2020.

**Josielton de Castro Muniz**  
**Prefeito Municipal**





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Pregão Presencial SRP - Nº. 012/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, designado por ato do Poder Executivo, com fulcro na **Lei Federal 10.520/02**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, fica **DESCLASSIFICADA** do Pregão Presencial SRP Nº 012/2020, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças veiculares destinadas a manutenção de veículos pertencentes à frota pública deste Município, tipo Menor Preço Por Lote, a empresa **COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 96.730.874/0001-73, antes declarada vencedora dos lotes 09 e 12 do referido certame, por motivos de ausência de apresentação da proposta reajustada nos termos do item 19.4 do Edital do Pregão Presencial nº 012/220, *in verbis*:

19.4. Declarado como vencedor(es), independente de recurso, a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para envio por meio digital (arquivo editável, preferencialmente em excel) e impresso da proposta reformulada, sob pena de desclassificação automática

A empresa fora notificada via e-mail da obrigatoriedade do envio da proposta reajustada e ainda assim não o fez nos termos do edital.

Desta forma, haja vista que o certame fora realizado e concluído no dia 19/05/2020, a licitante teria de apresentar os documentos acima referidos até a data de 21/05/2020, não o fazendo em tempo hábil. Considerada, portanto, DESCLASSIFICADA.

Assim, diante dos motivos expostos, fica convocada a 2ª colocada, a empresa **TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.061.215/0001-07, para que, querendo, apresente nova proposta reajustada incluindo os lotes 09 e 12 do referido pregão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 19.4 do edital. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação. Informações gerais através do tel (77) 3668-2243, e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Maio de 2020.

  
Igor Muriel Lopes e Silva  
Pregoeiro Municipal







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Largo Sete de Abril S/N – Centro Sebastião Laranjeiras - BA. Tel. (77) - 3668.2176  
[visa.sebastiaolaranjeiras@gmail.com](mailto:visa.sebastiaolaranjeiras@gmail.com)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2020/SMS/SVS

A Diretoria de Vigilância Sanitária municipal, no exercício de suas Atribuições legais, encartadas na Lei Municipal nº 012 de primeiro de dezembro de 2015, Código Sanitário do município de Sebastião Laranjeiras, Bahia artigo 1º, vale-se do presente para NOTIFICAR a pessoa do srº ARNALDO GASPAS DE SOUZA, portador do RG: 58.314.440-8 e CPF: 802.568.216-15, residente no município de Louveira, SP, proprietário da van Ford Trans, cor branca, ano 2011, placa EZQ 9569, por reincidir no descumprimento ao decreto nº 10 de 20 de março de 2020, Art 6º onde cita que o descumprimento da suspensão prevista neste decreto, poderia acarretar coerção policial e importaria na apreensão imediata do veículo público ou privado, bem como aplicação de sanções administrativas, prorrogado pelo decreto nº 16 de 19 de maio de 2020. Sem licença desta vigilância sanitária e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, dia 20 de Maio de 2020 às 11h45min adentrou reincidentemente burlando a barreira sanitária. Visando à aplicação da legislação pertinente, no que se refere ao descumprimento da notificação sanitária nº 02 de 13 de Abril de 2020, que trata o Auto de Infração nº 001/2020, lavrado aos 20 dias do mês de Maio de 2020, às 12h00min, no exercício de Fiscalização Sanitária, que verificou que o senhor supra qualificado infringiu o disposto no artigo 3º, § 1º e inciso XIII do Decreto Municipal nº 16/2020. Responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) prazo de 15 (quinze) dias, para a apresentação de defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº 001/2020 perante a Vigilância Sanitária Municipal, com base no art. 89 da Lei Municipal nº 012/2015. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao Órgão Autuador, Vigilância Sanitária, Largo Sete de Abril S/N – Centro Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000.

Telefone: (77) 3668-2040

Sebastião Laranjeiras, 20 de maio de 2020.

Leila Cristina Araujo Silva Cotrim

Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FBE3-9334-4E2A-26DD-B9C5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FBE3-9334-4E2A-26DD-B9C5



### Hash do Documento

e315521b7a9e8e3f4049b5266577618de8b3b256789b0abebb55c259fb5c84d4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2020 17:20 UTC-03:00